MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 01 / 08 / 2022

PRESIDENTE

Bariri, 28 de Julho de 2.022.

MENSAGEM
Nº 49/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 44/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender diversas ações Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
01 AGO 2022
PROTOCOLO Nº 598

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 44/2022 =
de 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 56.425,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.425,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
732 10.302.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde 56.425,00	
3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID	F.R.: 0 0800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
800 064	MAC-RELATORIA-EM.81000311-RICARDO IZAR -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 56.425,00
Fontes de Recurso
08 00 56.425,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 28 de Julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____ / ____ / ____
PRESIDENTE